

DOI: [10.46943/IX.CONEDU.2023.GT21.033](https://doi.org/10.46943/IX.CONEDU.2023.GT21.033)

POBREZA MENSTRUAL EM ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TALITHA LUCENA DE VASCONCELOS

Professora Doutora do Departamento de Ciências Geográficas da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, talitha.vasconcelos@ufpe.br

ALICE SOARES DE AMORIM

Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, alice.samorim@ufpe.br;

ANANDA DO NASCIMENTO RÊGO

Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal - UFPE, ananda.nascimento@ufpe.br;

MARIA ELIZANDRA SANTOS DE OLIVEIRA

Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, elizandra.santoso@ufpe.br;

RESUMO

A pobreza menstrual tem sido um fator de exclusão e desigualdade, entre pessoas que menstruam, principalmente nas escolas, tendo como causas principais a falta de acesso aos insumos menstruais e de higiene básica, gerando constrangimento, baixa frequência escolar, e evasão escolar. A Lei 14.214/2021, estabeleceu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, entretanto diversos estudos como o realizado pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), e da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar - PeNSE, vêm demonstrando dificuldade de garantia desses direitos. O objetivo deste trabalho foi entender a realidade da dignidade menstrual e a atuação de políticas públicas em escolas de Pernambuco (PE). Foram coletados dados das escolas de PE nas instituições citadas anteriormente. Foram aplicados questionários em escolas da Região Metropolitana do Recife (RMR) para maior compreensão das causas e consequências da pobreza menstrual. Os resultados indicaram que 4 milhões de meninas não possuem itens de higiene menstrual no Brasil, tendo o Nordeste apenas 57,57%. Ainda no Nordeste, as condições de uso do banheiro nas escolas é preocupante,

estando 37,8% do total de meninas (121 mil estão no Nordeste) sem acesso ao banheiro na escola. Outro dado importante encontrado foi que entre as 1,7 mil pessoas que menstruam, 62% afirmaram que já deixaram de ir à escola por causa da menstruação. A realidade nas escolas da RMR segue o panorama do NE, destacando-se a escassez de informações sobre saúde menstrual, dificuldade de acesso à água e outros itens básicos de higiene. Conclui-se que, dada a temporalidade recente da institucionalidade da Lei de Dignidade Menstrual e, considerando as condições sócio-econômicas regionais do país, a dignidade menstrual no NE e na RMR ainda carece de atenção pelas gestões públicas, no que concerne à ampliação das políticas educacionais e de saúde.

Palavras-chave: Educação, Escolas públicas, Políticas públicas, Saúde menstrual.

INTRODUÇÃO

O conceito de pobreza menstrual é um termo que surgiu na França a partir do movimento de luta pela construção de políticas públicas direcionadas para as pessoas que menstruam, tendo em vista as particularidades e os desafios que meninas e mulheres cis, homens trans, pessoas não-binárias e todas as pessoas que menstruam enfrentam numa realidade correspondente a falta de acesso a recursos financeiros, informativo, infraestrutural, tecnológicos e de insumos necessários para a garantia de uma vivência digna e segura no período menstrual (Cavalcante, I., & Santos, V. 2022). No Brasil, o debate sobre a necessidade da dignidade menstrual ganha espaço apenas a partir de 2018, com a PL 4968/2019, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do ensino fundamental e ensino médio. A partir da notoriedade do debate em volta do tema, muitas organizações da sociedade civil, iniciativas e proposições parlamentares despertaram a atenção sobre o tema da Dignidade Menstrual. É nesse sentido que o Decreto Nº 11.432, de 8 de Março de 2023 regulamenta o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, visando garantir a 8 milhões de pessoas que menstruam o acesso a absorventes menstruais para combater a pobreza menstrual tendo por público as pessoas de baixa renda, estudantes de escola pública, pessoas em situação de rua e as privadas de liberdade e em medidas socioeducativas. Em Pernambuco, a Lei Nº 18.258, de 17 de Julho de 2023, instituiu o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, tendo dentre as beneficiárias estudantes matriculadas nas escolas públicas estaduais. Dos objetivos do programa:

- I - propiciar a dignidade menstrual;
 - II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
 - III - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico; e
 - IV - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.
- (BRASIL, 2023. Art 2.)

É possível entender que o fenômeno da pobreza menstrual traz no âmbito escolar uma série de violações que distanciam as pessoas que menstruam da promoção da dignidade menstrual e vivência equânime integral da saúde.

A pobreza menstrual ainda não é uma problemática pensada enquanto potencializadora de desigualdades de gênero, raça e classe no contexto escolar. Além disso, as experiências do cotidiano que potencializam a pobreza menstrual apenas relacionada à falta de recursos financeiros restringe a discussão sobre a temática no sentido de reconhecimento dos fatores alarmantes de violação dos direitos humanos, sendo tais violações desde a falta de informação sobre saúde menstrual, acesso a itens de cuidados menstruais até a evasão escolar no período menstrual. Isso se justifica, primeiramente, pela constatação de que a pobreza menstrual quando abordada, é associada apenas com a escassez de recursos financeiros para a aquisição de produtos de higiene menstrual, como absorventes, no entanto a pobreza menstrual não se restringe unicamente à falta de recursos financeiros. De acordo com Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), a pobreza menstrual é conceituada por dois fenômenos complexos, que perpassam o viés transdisciplinar e multidimensional, sendo a pobreza e a estigmatização da menstruação, vivenciado por pessoas que menstruam e que não possuem acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento para que tenham plena capacidade de cuidar da sua menstruação, ou seja, da sua saúde.

Ainda de acordo com um relatório publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância e Fundo de População das Nações Unidas (2021), no Brasil, cerca de 713 mil meninas vivem sem acesso a banheiro ou chuveiro em sua residência e mais de 4 milhões não possuem acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas. Além da falta de acesso aos recursos básicos de higiene e desconhecimento para cuidados com a saúde pessoal, a problemática perpassa sobre um viés de omissão e preconceitos, que se apresentam como fatores que desenvolvem a estigmatização e envergonhamento das pessoas que menstruam, restringindo a participação ativa das mesmas em seu cotidiano. A exemplo desta participação efetiva nas diversas atividades cotidianas, pode-se destacar a presença no ambiente escolar, limitada pelo fenômeno da pobreza menstrual. Segundo uma pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), cerca de 90% das jovens vivenciam a menstruação durante um período que varia de 3 a 7 anos durante sua trajetória educacional, assim passando parte da sua vida menstruando dentro do ambiente escolar.

A ausência de itens mínimos para o cuidados menstruais nas escolas, divergem dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no art 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, no qual

destaca que a criança e o adolescente possuem direitos que são assegurados por lei, a fim de garantir o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Dessa forma, considerando a desigualdade ao acesso de recursos básicos de higiene e informação sobre cuidados e saúde de pessoas que menstruam, no ambiente escolar ou fora dele, é notório que esses direitos não são efetivados no Brasil e trazem consequências irreversíveis para o desenvolvimento social e escolar em decorrência dos tabus e desinformação.

Segundo o relatório “Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos”, divulgado em 2021 pelo Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), uma entre quatro estudantes brasileiras já deixou de ir à escola por não ter absorventes. Isso representa cerca de 2,8 milhões de meninas, em contrapartida no Nordeste mais de 50% das pessoas que menstruam em idade escolar não possuem as condições necessárias para o cuidado menstrual na escola. Essas questões expressadas na pobreza menstrual trazem uma série de problemas que geram constrangimento, baixa frequência escolar, e evasão escolar.

No sentido de reconhecer o debate da menstruação, quando não vivida de forma digna, como possibilidade de mensuração da pobreza e evasão escolar destacamos as variáveis socioeconômicas que delimitam quem são as pessoas que menstruam que não tem acesso a saúde integral, onde estão localizadas, qual a raça, gênero e classe social, que as impedem de acessar direitos como saúde, educação, saneamento e informação e como impacta no contexto escolar. A pobreza em modo geral pode ser entendida como falta de acesso a algo. Assim, é constatado que pessoas que menstruam têm faltado a escola durante o período menstrual, seja por falta de recursos para aquisição dos insumos menstruais, seja pelo estigma vivido sobre a menstruação na escola. Ainda é preciso que para além do acesso à absorventes as escolas tenham acesso e formação sobre educação menstrual, melhoria nas condições sanitárias e acesso à informação, para que assim se tenha plenitude para que as pessoas que menstruam em idade escolar possam vivenciar o período menstrual na escola de forma segura e digna.

METODOLOGIA

Para atender o objetivo proposto por este trabalho, foi utilizado técnicas de pesquisa bibliográfica e questionários para coleta de dados. Para compreender o

que é a pobreza menstrual e como o fenômeno atinge as pessoas que menstruam no contexto escolar foi feita uma extensa pesquisa bibliográfica para fundamentar a identificação de dados já existentes sobre a pobreza menstrual no Brasil e como ela é entendida a partir dos recortes estabelecidos neste trabalho enquanto fatores de identificação de gênero, raça, classe, território ocupado pela escola e idade escolar da pessoa que menstrua. Para análise da pobreza menstrual nas escolas do estado de Pernambuco, utilizamos o conceito de pobreza menstrual apresentado pelo UNFPA no relatório “Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e Violações” (2021) conjuntamente com a análise da última edição realizada em 2019, da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (IBGE). A pesquisa bibliográfica também foi utilizada para identificar como a temática emergiu como discussão prioritária de saúde pública no Brasil a partir da identificação de quais leis, decretos e programas foram instituídos para a garantia da dignidade menstrual, como acesso à recursos higiênicos nas escolas públicas do ensino fundamental e ensino médio.

Além disso, para entender como a desigualdade ao acesso de recursos de higiene e a não efetividade das políticas públicas referente à dignidade menstrual violam os direitos de crianças e adolescentes, foram analisados os objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Ainda, para verificar a realidade da dignidade menstrual e a atuação de políticas públicas em escolas de Pernambuco (PE), foram aplicados um questionário semi estruturado (Apêndice), contendo a participação de 400 estudantes correspondentes, para coleta de dados em escolas da Região Metropolitana do Recife (RMR). O formulário foi feito através da plataforma Formulário Google e estruturado a partir de quatro seções. Na primeira seção do formulário é apresentado seu objetivo, sendo este de recolher dados para a pesquisa a fim de compreender a situação do acesso à itens de higiene menstrual e suas variantes. Também apresenta um item de concordância em participação na pesquisa, explicando que os dados obtidos através deste formulário serão utilizados exclusivamente para fins de pesquisa, sendo as informações desta pesquisa confidenciais e divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a participação. Além disso, a primeira seção possui itens de pergunta de identificação do voluntário e a escola a qual estuda, sendo estes, a idade, nome da escola e turma, gênero e raça.

A segunda seção deste formulário corresponde a perguntas referentes à a condições sanitárias da escola, se a escola possui banheiros e suas condições, e se dispõe de itens de higiene frequentemente nos banheiros, sendo estes, papel higiênico, água na pia para higienização das mãos, absorvente menstrual e sabão, a partir disso, esta seção possui um item ao qual o(a) voluntário(a) responde se a escola possui as condições necessárias para o cuidado da saúde menstrual. A terceira seção está relacionada aos estigmas sociais relacionados à pobreza menstrual, apresentando perguntas sobre ausência escolar por estar em período menstrual e por falta de absorventes, como também se o(a) voluntário(a) já teve alguma orientação sobre educação menstrual na escola, além disso é questionado nesta seção se a escola oferta absorventes e com qual frequência, e se existe por parte do voluntário o conhecimento sobre o Programa de Dignidade Menstrual. Assim sendo finalizada com perguntas sobre o enfrentamento de estigma social ou o constrangimento relacionado a menstruação na escola, possuindo uma resposta aberta para que o(a) voluntário(a) possa relatar como isso aconteceu e se o(a) mesmo(a) se sente confortável em pedir ajuda ou suporte relacionado à pobreza menstrual para os funcionários da escola, como solicitar o absorvente menstrual. A quarta seção aborda perguntas relacionadas a questões socioeconômicas e educacionais, sobre dificuldades em adquirir produtos menstruais devido ao seu custo, o imprevisto de alternativas inadequadas para lidar com a menstruação devido à falta de recursos e quais foram essas alternativas, e escolhas entre a compra de produtos menstruais e outras necessidades básicas, como alimentação ou itens de higiene pessoal.

Além disso, esta seção apresenta perguntas sobre a opinião do voluntário sobre ser uma responsabilidade e dever do governo e instituições educacionais fornecer produtos menstruais gratuitos para as pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade e como acreditam que a pobreza menstrual afeta a vida escolar das pessoas que menstruam, e ainda se a escola a qual frequenta promove a conscientização sobre pobreza menstrual e seus impactos por meio de programas, palestras ou atividades educativas e, quais sugestões o mesmo recomenda para melhorar o apoio e a conscientização sobre pobreza menstrual na escola. Dessa forma, através da análise das respostas do formulário, foi possível fazer um comparativo com o que é proposto pelo programa de dignidade menstrual, e como de fato tem sido a efetividade do programa, e como a ausência de educação menstrual e acesso a recursos de higiene nas escolas públicas de Pernambuco tem atingido as pessoas que menstruam, evidenciando a evasão escolar e o estigma.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A última edição da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, realizada em 2019, observava a irregularidade apresentada em algumas escolas da rede estadual de Pernambuco, tais deficiências que abrangiam temas como o saneamento básico e higiene, saúde sexual e reprodutiva e políticas de saúde na escola. Alguns dados contidos na pesquisa evidenciaram o percentual de escolares de 13 a 17 anos em escolas públicas que informaram que apenas 49,5% (6,9) das 14 escolas oferecem sabão para lavagem das mãos, por dependência administrativa da escola. Da mesma forma que informaram possuir em apenas 84,6% (11,8) água potável, por dependência administrativa da escola, como no Município do Recife foi informado que 88,9% (12,4) possui banheiros em condições de uso.

Com base no relatório publicado pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) em 2021, foi fundamentado o conceito de pobreza menstrual, considerado complexo, multidimensional e transdisciplinar, uma vez que perpassa por diferentes fatores, sendo estes a falta de acesso aos recursos de higiene menstrual, questões estruturais de ambientes em condições dignas para o cuidado pessoal, má qualidade de serviços médicos e insuficiência nas informações sobre a saúde menstrual e autoconhecimento sobre o corpo. Essa problemática percorre estigmas sociais e preconceito sobre a menstruação que limitam a vivência ativa das pessoas que menstruam no contexto escolar, enfatizando questões econômicas, como a falta de recursos financeiro para a obtenção dos subsídios de higiene menstrual.

Dessa forma, nota-se que a questão de pobreza menstrual está para além da falta de acesso aos produtos de higiene menstrual, mas que possui desdobramentos ligados a questões economicamente desiguais, o que limita o acesso a estes recursos, como também a insuficiências de informações que são importantes para o entendimento do corpo, autocuidado e uso dos utensílios de higiene menstrual, como também os tabus e preconceitos referentes a menstruação afetando o desenvolvimento de vida das pessoas que menstruam. Além disso, destaca-se o déficit na qualidade dos serviços médicos, o que diverge da seção 1º da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e menciona nesta seção que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

No Brasil, os debates sobre a pobreza menstrual no intuito de promover a dignidade de pessoas que menstruam, começam a ser desenvolvidos e ampliados a partir da instituição do Projeto de Lei n.º 4.968, de 2019 elaborado por Marília Arraes – PT/P, seguindo objetivos para a sua efetividade, sendo estes, mencionados no Art. 2º do programa:

Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio visa incidir na desigualdade social tendo em vista o quanto pessoas que menstruam podem ser prejudicadas diante do processo de aprendizagem e desenvolvimento. O relatório da Unicef põe em evidência a defasagem em relação à saúde e desenvolvimento, essa desigualdade social está atrelada ao problema tendo em vista os riscos em torno de oportunidades educacionais.

Ainda, segundo relatório publicado pela UNFPA e Unicef em 2021, intitulado como “Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos”, no Nordeste cerca de 121 mil meninas estudam em escolas que não possuem banheiros, representando 37,8% do total de meninas que enfrentam essa situação no Brasil, e localizando essas pessoas quanto a esfera administrativa da escola, o relatório menciona que em escolas públicas estaduais do Norte do Brasil são 249 mil meninas sem banheiro disponível na escola, representando 77,6% do total das escolares nessa situação, enquanto escolas privadas e as escolas públicas federais não mencionam que tenham alunas em suas instituições sem acesso a banheiros em condições de uso.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art 3º a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Dessa forma, a não efetividade

dos projetos que mencionam garantir a dignidade menstrual violam esses direitos evidenciando também, a problemática de impossibilidade da participação social ativa dessas pessoas, destacando-se a vivência escolar o que intensifica a evasão.

Diante disso, foi possível filtrar que 41,5% (166) das pessoas que responderam ao questionário possuem 15 anos, caracterizando a idade escolar referente ao Ensino Médio de acordo com o portal da educação. Além disso, foi possível identificar que 69,8% (279,2) das pessoas que menstruam se identificam enquanto mulheres cis quando a pergunta foi relacionada ao seu gênero, enquanto que 18,9% (75,6) são homens cis, 9,4% (37,6) não-binárie e apenas 1,9% (7,6) homens trans.

Diante do entendimento de “raça” na sociologia enquanto um conceito nativo que abrange uma construção social e cultural que influencia as relações sociais, incluindo o acesso a recursos e oportunidades, preconceitos e discriminação, foi de extrema relevância tratarmos raça enquanto um conceito metodológico (Guimarães, 1930, p. 70.) para a construção desta análise. Ao perguntarmos a respeito de qual raça/cor a pessoa se identifica, obtivemos que 45,3% das respostas correspondem a pessoas ditas pardas, 34% pretas, 18,9% brancas e 1,9% amarelas, sendo a categoria indígena a única sem respostas correspondentes na sessão. Sendo importante ainda mencionar que, atualmente, os questionários do IBGE e tradicionalmente de outros órgãos possuem as categorias raciais: branca, preta, amarela, parda e indígena como constam no formulário.

Quando a questão foi em relação às condições sanitárias das escolas em que os estudantes estão inseridos, os entrevistados tiveram a opção de responder perguntas como “sua escola possui banheiro em condições de uso?” com respostas entre “sim” ou “não” e sobre as condições de uso desses banheiros escolares, como a questão sobre esses banheiros possuírem porta. Foi possível identificar que apenas 14,6% das respostas foram referentes à categoria “muito bom” diante da escala de muito ruim, ruim, médio, bom e muito bom em relação às condições de uso desses banheiros escolares. Dentre elas sendo 36,6% referentes à categoria “bom” e 43,9% referentes à categoria “médio”

Uma pesquisa realizada pelo IBGE sobre saúde escolar ainda em 2015 demonstrou que mais de 200 mil meninas não possuíam banheiros em condições adequadas de uso na escola, ou seja, cabines sem trancas ou até mesmo sem portas, além da falta de papel higiênico, água e sabão, ausência de absorventes para troca e lixeira adequada para coleta de resíduos. Em relação a manutenção de insumos necessários para a estruturação da dignidade menstrual, foram construídas

perguntas em torno do abastecimento frequente de papel higiênico e absorventes menstruais nesses banheiros. Arelado a isso, questões como a disponibilidade de água, pia para lavagem das mãos e sabão foram características importantes para coletar material.

Os dados obtidos diante da distribuição desses materiais demonstrou que 73,2% dos estudantes afirmaram ter acesso ao papel higiênico nos banheiros enquanto 17% afirmaram ter o absorvente no espaço enquanto que 14,4% responderam que a manutenção da distribuição desses insumos é precária, ou seja, não é em todos os banheiros do espaço escolar que possuem o abastecimento e também existem momentos que o reabastecimento é entre um intervalo de tempo insuficiente para que os estudantes fiquem assegurados diante da necessidade do material. 58,5% afirmaram já ter recebido absorvente na escola enquanto que apenas 14,6% afirmaram receber absorventes na escola todos os meses.

Ao tratarmos da análise dos conceitos socioeconômicos reconhecemos a importância da cultura e do contexto social. Para Bourdieu e Coleman (1996) essa análise vai além da abordagem econômica se tratando também do acúmulo de diferentes formas de capital social ao longo das gerações, que incluem capital econômico, cultural e social, transmitidos pelos antecessores, ou seja, pelas famílias. Diante disso fez-se necessário acrescentar ao formulário uma seção sócio-econômica e educacional na qual foi construída a pergunta “você já precisou improvisar ou usar alternativas inadequadas para lidar com a menstruação devido à falta de recursos?”, no qual 31,7% responderam que “sim” e quando perguntados sobre quais alternativas utilizadas obtivemos respostas como: papel higiênico, pano, miolo de pão, jornal e folhas de árvore.

Ainda assim, tendo em vista que a pobreza menstrual é um problema que requer políticas públicas, ao perguntarmos se as pessoas entrevistadas acreditam que é dever governamental e das instituições educacionais o fornecimento de produtos menstruais gratuitos para as pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade, 92,7% dos estudantes afirmaram que “sim”, enfatizando que para essa juventude é de extrema importância a transformação da realidade de pessoas que menstruam por meio de distribuição gratuita de itens de higiene e medicamentos que ajudem no cuidado adequado, sejam nas escolas públicas e postos de saúde.

Além disso, a conscientização sobre o funcionamento do ciclo menstrual, sua função e características com informações de base científica é uma característica intrínseca à transformação dessa desigualdade em torno da menstruação.

Sendo assim, foi considerado relevante a questão em torno da promoção da conscientização sobre a pobreza menstrual no âmbito escolar por meios de programas, palestras ou atividades educativas, 46,3% afirmaram que a escola não promove essa capacitação, enquanto que 53,7% tem/tiveram acesso ao conhecimento sobre a política educacional.

Na seção sobre o estigma em relação à pobreza menstrual questionamos se algum estudante já deixou de ir à escola por estar menstruada(o) por falta de absorvente, com o intuito de entendermos como a frequência escolar pode ser afetada, 80,5% responderam que “não”. Mesmo que 80,5% responderam que “não”, é a interpretação comum seja que não é grande um problema, é importante ressaltar que o fato de 19,5% dos(a) estudantes terem respondido que sim à pergunta já é um número significativo. Isso significa que, no Brasil, milhares de meninas e pessoas que menstruam deixam de ir à escola por ano por falta de absorventes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate à pobreza menstrual é uma questão de direitos humanos e de justiça social. Mesmo com a ampliação dos decretos de lei envolta do tema da dignidade menstrual e o estabelecimento do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual a nível Federal e o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos no estado de Pernambuco, é preciso que, para além de garantir que todas as pessoas possam ter acesso a absorventes higiênicos de forma digna e gratuita, haja a garantia do acesso à informação, visto que 46,3% dos(as) estudantes afirmaram que a escola não promove ações em relação ao tema da menstruação e nem sobre o Programa de Dignidade Menstrual.

O estudo sobre a pobreza menstrual nas escolas da RMR demonstrou que ainda existe grande dificuldade de acesso às políticas públicas de promoção da dignidade menstrual. A desigualdade de acesso a itens de higiene menstrual não prejudica as pessoas que menstruam apenas durante o período menstrual, mas amplia a mensuração do desempenho durante toda a vida escolar a partir do absentismo escolar. A menstruação quando não vivenciada de forma digna no ambiente familiar e escolar acarreta ciclos de violações potencializando o estigma, desconforto e constrangimento gerando a desinformação e pobreza menstrual.

De forma geral, os dados demonstram que muitas escolas ainda não possuem o preparo de saneamento básico, higiene e formativo para assegurar a saúde

do escolar. Através de uma educação que trate dos direitos sexuais e reprodutivos, e educação menstrual para fortalecimento e ampliação do entendimento de como ocorre o ciclo menstrual, quem são as pessoas que menstruam e quais as consequências ocasionadas a nível de saúde e bem-estar quando não vivenciada de maneira equânime, torna-se potencializador da promoção do direito à educação para as pessoas que menstruam.

Diante desse cenário, ressaltamos a importância da efetivação dos programas que promovem a dignidade menstrual no âmbito escolar tendo em vista os desafios encontrados nas escolas da RMR. O programa de combate à pobreza menstrual em Pernambuco é um exemplo de política pública que pode ajudar a combater esse problema. A distribuição gratuita de absorventes higiênicos é uma medida eficaz para reduzir o impacto da pobreza menstrual na vida dos(a) estudantes. No entanto, ainda há desafios a serem superados. É necessário que outros estados e municípios também implementem políticas públicas para combater a pobreza menstrual para além da distribuição de absorventes, mas através da educação e conscientização sobre a menstruação sendo essenciais para quebrar a estigmatização que ainda existe em torno desse tema.

REFERÊNCIAS

ARRAES, M. et al. Projeto de lei nº Projeto de Lei n. 4968/2019. Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2219676#:~:text=Apresentação%2011%2F09%2F2019%20Ementa%20Institui%20o%20Programa%20de%20Fornecimento,nº%2011.346%2C%20de%2015%20de%20setembro%20de%202006>. Acesso em 22 de set. 2023.

BAPTISTA, C. R. et al. Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 08 Ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.432, de 8 de Março de 2023. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11432.htm#:~:text=DE CRETO%20N%2011.432%2C%20DE%208%20DE%20MARÇO%20DE,Programa%20de%20Proteção%20e%20Promoção%20da%20Saúde%20Menstrual](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11432.htm#:~:text=DE%20CRETO%20N%2011.432%2C%20DE%208%20DE%20MARÇO%20DE,Programa%20de%20Proteção%20e%20Promoção%20da%20Saúde%20Menstrual). Acesso em 07 de out. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 25 de set. 2023.

CASTRO, P. A.; SOUSA ALVES, C. O.. Formação Docente e Práticas Pedagógicas Inclusivas. E-Mosaicos, V. 7, P. 3-25, 2019.

Cavalcante, I., & Santos, V. (2022). A Pobreza Menstrual como fator impeditivo na promoção de uma Educação de qualidade no Brasil. Juventude.Br, 20(1). Recuperado de <https://juventudebr.emnuvens.com.br/juventudebr/article/view/256>

Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF. Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e violações de direitos, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>. Acesso em: 25 de set. 2023.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2009-2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9134-pesquisa-nacional-de-saude-do-escolar.html>. Acesso em 25 de Set. 2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 18.258, de 17 de Julho de 2019. Cria o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, nas situações que indica. Recife-PE, 2019. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-18258-2023-pernambuco-cria-o-programa-de-distribuiçao-gratuita-de-absorventes-higienicos-no-ambito-do-estado-de-pernambuco-nas-situacoes-que-indica>. Acesso em 07 de out. 2023.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO SEMI ESTRUTURADO DE COLETA DE DADOS

Pobreza Menstrual em escolas do Estado de Pernambuco

Este formulário tem como objetivo coletar dados para a produção acadêmica do Programa de Educação Tutorial: Conselho Científico Pedagógico em LERs, afim de compreender a situação do acesso à higiene menstrual e suas condições.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com: patriciomendes.godoy@uepe.br

* Indica uma pergunta obrigatória.

1. Os dados obtidos através desse formulário serão utilizados exclusivamente para fins de pesquisa. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, e não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Você concorda em participar do estudo? Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

2. Idade: * Marcar apenas uma opção.

12

13

14

15

16

17

18

19

20

Outro _____

3. Nome da sua escola: *

4. Turma: *

5. Gênero: *

6. No banheiro da sua escola possui papel higiênico frequentemente? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

Às vezes

Outro _____

7. Na sua escola tem absorvente menstrual no banheiro? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

Outro _____

8. Com que frequência possui água no banheiro? * 1 - Sempre 2 - Às vezes 3 - Nunca Marcar apenas uma opção.

1

2

3

9. No banheiro possui pia para lavagem das mãos pelo o uso do banheiro? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

10. Sua escola disponibiliza sabão? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

11. A partir das perguntas acima, você acredita que sua escola possui as condições necessárias para o cuidado da saúde menstrual? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

12. Você já enfrentou estigma social ou constrangimento relacionado à menstruação na escola? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

13. Se sua resposta foi SIM, relate como ocorreu o constrangimento

14. Você se sente confortável em pedir ajuda ou suporte relacionado à pobreza menstrual para os funcionários da escola? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

Seção socio-econômica e educacional

15. Você já teve dificuldade em adquirir produtos menstruais devido ao seu custo? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

16. Já precisou improvisar ou usar alternativas inadequadas para lidar com a menstruação devido à falta de recursos? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

17. Se respondeu SIM, qual alternativa você utilizou? * Marcar apenas uma opção.

Não

Papel higiênico

Uiso de gelo

Sinal

Folhas de árvore

Outro _____

18. Você já teve que fazer escolhas difíceis entre comprar produtos menstruais e outras necessidades básicas, como alimentação ou itens de higiene pessoal? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

19. Você já recebeu orientação sobre educação menstrual? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

20. Você já recebeu absorvente na escola? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

21. Com que frequência você recebe absorvente na escola? * Marcar apenas uma opção.

Todas as meses

Mensalmente

A cada dois meses

A cada três meses

Outro _____

22. Você já enfrentou estigma social ou constrangimento relacionado à menstruação? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

23. Você acredita que o governo e as instituições educacionais devem fornecer produtos menstruais gratuitos para as escolas que mantêm em situação de vulnerabilidade? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

24. Como você acha que a pobreza menstrual afeta a vida escolar das pessoas que menstruam? *

25. A escola promove a conscientização sobre pobreza menstrual e seus impactos por meio de programas, palestras ou atividades educacionais? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

26. Quais sugestões você teria para melhorar o apoio e a conscientização sobre pobreza menstrual na sua escola? *

27. Você já teve que fazer escolhas difíceis entre comprar produtos menstruais e outras necessidades básicas, como alimentação ou itens de higiene pessoal? * Marcar apenas uma opção.

Sim

Não